

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 30 DE SETEMBRO DE 1997 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.961

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 06
EXTRATO DO CONVENIO	PÁG. 07
CONTRATO-EMPENHO	PÁG. 07

LEI

**LEI Nº 7.729, DE 19
DE SETEMBRO DE 1997.**

"Institui o Dia Municipal do Doente Renal e do Transplantado".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Oficial do Município de Goiânia, o "Dia Municipal do Doente Renal e do Transplantado".

Art. 2º - Fixa-se o dia 08 de dezembro de cada ano, como data oficial destinado à reflexão sobre os problemas do Doente Renal e da condição do Transplantado, no município.

Art. 3º - O Poder Executivo desenvolverá no dia previsto no artigo acima, atividades, juntamente com as

entidades da sociedade civil pertinentes, visando a conscientização da população em geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1997.**

**FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Prefeito de Goiânia, em Exercício**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

DECRETO

**DECRETO Nº 2537,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, RESOLVE exonerar, a pedido, FÁBIO DINIZ FRANÇA da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia**

**SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 2538,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE exonerar, a pedido, ROBSON ALVES DA SILVA** da função de confiança de **Agente de Saúde**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2539,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.130.086-3/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, GISELE PERES BONACHELA DE PÁDUA**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 18 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2540,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.143.455-0/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, LENY DA COSTA VILELA UTINO**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 22 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2541
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.142.299-3/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, ELAINE SIMÃO**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 19 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2542,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597, de 04 de julho de 1996, **RESOLVE exonerar, a pedido, GERALDO MAGELA MARQUES SILVA** da função de confiança de **Agente de Saúde**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2543,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 1.153.629-8/97, **RESOLVE** exonerar, *a pedido*, ELIANE LEÃO RIBEIRO DE LIMA do cargo de confiança de Diretora Escola Municipal "Residencial Monte Carlo", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2544,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordena-

dor-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2545,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** nomear LUDYMILLA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2546,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** considerar como nomeado JOÃO BATISTA DOS SANTOS para o cargo, em comissão, de Auxiliar de Excução 2, símbolo FG-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1º de janeiro até 31 de março de 1997, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1231, de 18 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2547,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei nº 6.154, de 20 de setembro de 1984, **RESOLVE** nomear MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE ALMEIDA para exercer a função de Secretária do Conselho Superior do Serviço Público, a partir de 1º de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2548,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *designar* SONIVAL
PEDROSO DOS SANTOS para exer-
cer a função de confiança de Motorista
do Secretário, símbolo FG-3, da Se-
cretaria do Governo Municipal, a partir
de 01 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2549,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *excluir* HEBERT JOSÉ
AVELINO do Decreto nº 1.716, de 11
de junho de 1997, que designou a Co-
missão Especial para revisão do pro-
cesso de enquadramento dos servido-
res da área da saúde municipal,
embasado nos termos da Lei nº 7.403/
94 e *incluir* na referida Comissão a
servidora ROSANGELA DE FREITAS.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de se-
tembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2550,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

*"Designa Comissão para Elabora-
ção da Planta de Valores Imobiliári-
os e Tabela de Preços de Constr-
ções".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 14, da Lei nº
5.040, de 20 de novembro de 1975,
modificado pelo artigo 2º, da Lei nº
6.438, de 31 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para
compor a Comissão de Elaboração da
Planta de Valores e Tabela de Preços
de Construções, para efeito de lança-
mento e cobrança do Imposto sobre a
Propriedade Predial e Territorial Urba-
na - IPTU e Impostos Sobre Transmis-
são de Imóveis "Inter-Vivos" - ISTI, para
o exercício de 1998, os senhores
GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEI-
RA, Coordenador da Receita Imobiliá-
ria; LÁZARO RODRIGUES NAVES, re-
presentante da Secretaria Municipal de
Finanças; JAIR BASTOS, HÉLIO SEI-
XO DE BRITO JÚNIOR, MISAEL PE-
REIRA DE OLIVEIRA, MARIA
ROSELENE DEUSDARÁ
CRUVINEL, OZÉAS PORTO SILVA,
ANTÔNIO CARLOS RAMOS, JÚLIO
CÉSAR RODRIGUES LEMOS, FÁ-
BIO TOKARSKI, ARIACY DE
ALENCAR, EULER IVO VIEIRA,
CLÁUDIO OLINTO MEIRELLES,
HONOR CRUVINEL OLIVEIRA, re-
presentantes, respectivamente, das
bancadas do PSC, PFL, PPB, PMDB,
PT, PL, PSD, PC do B, PST, PDT, PTB
e PSDB, junto à Câmara Municipal de
Goiânia; PETRONÍLIA A. ROSA GUAY
DE GOYAZ, representante do Instituto

de Planejamento Municipal - IPLAN; **OSMAR ELIAS MACHADO**, representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG; **ELIAS GOMES SOBRINHO**, representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis nos Estados de Goiás e Tocantins - SINDIMÓVEIS-GO/TO; **ANTÔNIO UCHÔA SOBRINHO**, representante da Diretoria de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON-GO; **EDUARDO LESSA DE BARROS**, representante da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e **ALBERTO JORGE BARROSO ARAÚJO**, representante do Núcleo de Imposto Sobre Transmissão de Imóveis "Inter-Vivos" - ISTI, da Coordenadoria da Receita Imobiliária.

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente **GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA**, Coordenador da Receita Imobiliária.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar parecer conclusivo até 30 de novembro de 1997, podendo adotar as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - É atribuída a cada membro da Comissão ora instituída, a título de "jeton", gratificação de valor equivalente a 124,67 UFIR, por sessão efetivamente realizada e frequência

comprovada, conforme dispõe a Lei nº 6.489, de 02 de julho de 1987, alterada pela Lei nº 7.376, de 22 de novembro de 1994.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2551,
DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Congresso Nacional do novo Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor uma Comissão Especial de Estudos, acerca do novo Código de Trânsito Brasileiro e de sua repercussão junto ao Município, os servidores:

Guilherme de Freitas Souza - Presidente - SMT

José Carlos da Silva - SMT

José Magalhães Faria - IPLAN

Elir José de Souza - Secretaria Municipal do Solo Urbano

Sônia Helena Muniz Lemos Moreira - COMDATA

Silva Rosa Martins Ala - Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório final com as recomendações devidamente justificadas.

Art. 3º - A Superintendência Municipal de Trânsito providenciará o suporte administrativo necessário à realização dos trabalhos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**EXTRATOS DOS
CONTRATOS****EXTRATO DO
CONTRATO Nº 037/97**

1. DATA: 12.08.97

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTA GENOVEVA - ESCOLA PADRE LIMA.

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos, para atendimento a menores carentes na primeira fase do Ensino Fundamental.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1998.

5. PROCESSO Nº: 1.066.968-5/97.

**EXTRATO DO
CONTRATO Nº 138/97**

1. DATA: Goiânia, 17 de setembro de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e DIVINO APARECIDO RODRIGUES - JORNAL REGIONAL-

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de agosto a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

6. PROCESSO Nº: 1.135.076-3/97.

**EXTRATO DO
CONTRATO Nº 021/97**

01. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e RÁDIO ANHANGUERA CBN

02. OBJETO: Veiculação de boletins informativos sobre os trabalhos dos vereadores.

03. PRAZO: 04 meses - Setembro à Dezembro de 97.

04. PREÇO: O valor global deste contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

05. PROCESSO: Processonº 2646/97.

Goiânia, 26/09/97.

Francisco Oliveira
Presidente

EXTRATO - CONTRATO

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Agrifood Com. e Ind Ltda

OBJETO: A entrega por parte da CONTRATADA de 100.000 (cem mil) quilos de leite em pó integral, a serem entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Av. Santos Dumont, nº 1390 - Nova Vila)

PERÍODO: Previsto para 150 (cento e cinquenta) dias, sendo a 1ª entrega de 20.000 (vinte mil) quilos 10 (dez) dias após a assinatura do presente CONTRATO, e as demais de acordo com solicitação escrita da CONTRATANTE.

VALOR: O preço total é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 13.7502.02092-3120.00.80 - Nota de Empenho nº 38500 emitida em 19.09.97.

DATA: 22 de Setembro de 1997.

EXTRATO DO CONVÊNIO**EXTRATO DO
CONVÊNIO Nº 038/97**

1. DATA: 11.08.97
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Educação e o LAR PIO XII.
3. OBJETO: Articulação de recursos humanos, para atendimento a menores carentes na pré-escola e no Bloco Único de Alfabetização.
4. PRAZO: 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1998.

5. PROCESSO Nº 1.063.106-8/97

CONTRATO / EMPENHO**CONTRATO/EMPENHO**

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empreiteira de Reformas e Serviços Limitada.

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação do CAIS DO URIAS MAGALHÃES.

PERÍODO: De 04 (quatro) meses, a partir de 24/09/97 PODENDO ser prorrogado por exclusiva conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. A presente Nota de Empenho tem força de

contrato, nos termos do Art. 62, da Lei 8.666/93, sendo parte integrante da mesma, a Carta Convite nº 77/97, e a proposta de preço de fls. 128, 129 e 130 deste processo da Empresa Contal.

VALOR: R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 215013750202092-313200.80

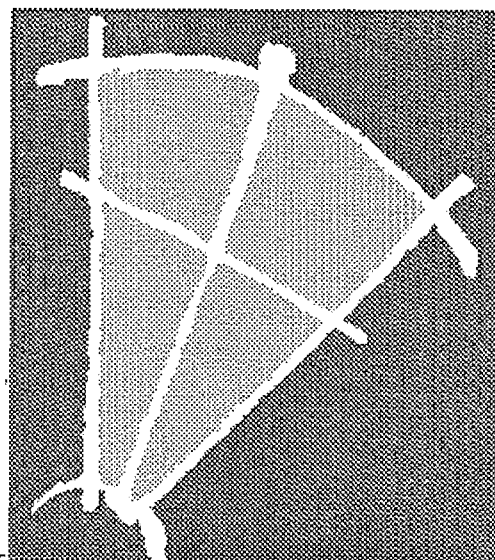
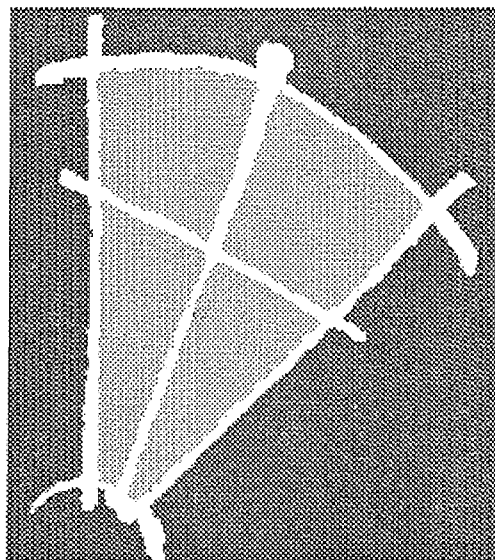
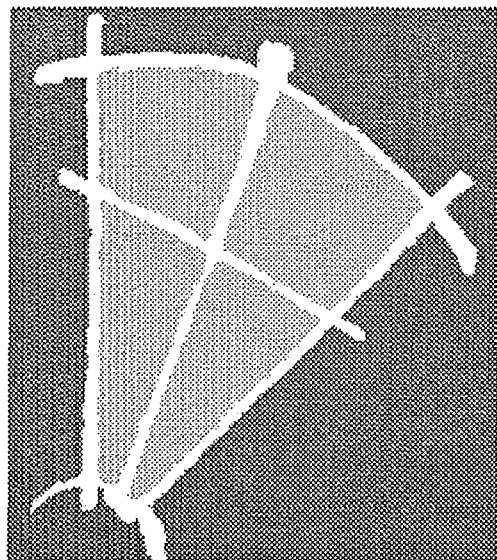
DATA: 24/09/97.

Elias Rassi Neto
SECRETÁRIO

**EMPREITEIRA DE REFORMAS
E SERVIÇOS LIMITADA.**

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*